



PORTARIA N° 211 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração Adjunta do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1756 de 11 de setembro de 2015 do Magnífico Reitor Pró – Tempore.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor, e substituir os servidores designados conforme a Portaria nº 266, de 30 de novembro de 2015, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal Do Paraná e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **36/2012**

PROCESSO N°: **23411.000829/2012-18**

CONTRATADA: **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços continuados de *Supervisão, Recepção, Copeiragem, Portaria, Serviços Gerais, Operação de Caldeira, Almoxarifado e Manutenção Predial*, além de *Roçagem, Jardinagem, Orçamentação e Cerimonial* com fornecimento de mão de obra e equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações constantes no Anexo II - Especificações Técnicas do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2012.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2012

CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU

FISCAL TITULAR: Elenice da Silva Carvalho
MATRÍCULA SIAPE: 2193081

FISCAL SUBSTITUTA: Cleonice Jacob Muller
MATRÍCULA SIAPE: 1692211

CAMPUS PITANGA

FISCAL TITULAR: Eliziane Haynosz
MATRÍCULA SIAPE: 2191345

FISCAL SUBSTITUTA: Ana Carla Luiz Kettel
MATRÍCULA SIAPE N°: 1014973

CÂMPUS CAPANEMA

FISCAL TITULAR ATÉ 09/06/2016: Guilherme Mateus dos Anjos
MATRÍCULA SIAPE N°: 2115231

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 10/06/2016: Mauricio Rodolfo Kurz
MATRÍCULA SIAPE N°: 1148074





Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 09/06/2016.


Sueli Heimbecher

Pró – Reitora de Administração Adjunta

Siape 1060972

